



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 25/05/2017 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL:Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL:no Setor de Licitações, a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

ESCLARECIMENTOS:tel.:(32) 3743-2362ou no Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 078/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, a Sr.^a LUZIANE PILER GONÇALVES e Equipe de Apoio.

I - OBJETO

Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

II - ÁREAS SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Saúde.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, no Setor de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 15 horas.

2 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

4- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

5 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 -suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, conforme o caso.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, conforme o caso.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

10 - A critério da Administração e antes de iniciada a sessão de julgamento das propostas comerciais e respectiva fase de habilitação, (Título IX, Item 1 deste Edital), poderá ser oportunizado aos licitantes o saneamento de eventuais omissões relativas ao credenciamento, em especial a juntada de documentos, desde que não traga prejuízos ao prosseguimento do presente processo.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação, da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Anexo V.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria requisitante do Município de Divino ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais prevista nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8212/91,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

fornecida pela Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3 - O Pregoeira poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 - As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

IX- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3 - Lances Verbais:

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento:

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

7 -A Pregoeirapoderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Licitações da sede administrativa do Município, Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - Homologado o processo, a Prefeitura convocará o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.1 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-ão as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, inclusive no tocante a assinaturas dos representantes legais que estiverem presentes na sessão de julgamento e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio ou outro servidor devidamente designado.

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

10 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Havendo alteração superveniente referente à estrutura da sociedade empresária no prisma do quadro societário ou objeto social, obriga-se o licitante a comunicar o fato a Administração para fins de verificação do contínuo atendimento às condições exigidas na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13 - Para fins de comprovação no tocante ao enquadramento como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) no presente processo licitatório, serão aceitos como meio hábil a apresentação de um dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial declarando a condição, conforme o caso, de ME ou EPP ou documento equivalente; ou

13.2 - Declaração na forma do anexo VI deste instrumento convocatório.

14 - Em se tratando de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP a comprovação se dará por meio de apresentação de documento hábil de forma a demonstrar a aferição, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 08 de maio 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Vigilância Epidemiológica

Descrição	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Tenda Tencionada (Chapéu de Bruxa), Lona PVCimpermeável,4x4mts	02Un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Equipamentos para Odontologia

Descrição	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Aparelho de ar condicionado 9.000 btus Split inverter, frio, 110v	02Un			
Armário de aço AA -15 Com duas portas, 4 prateleiras tamanho Médio	02Un			
AUTOCLAVE 21 LTS, 1600 WATTS, CÂMARA EM AÇO INOX (127V) Modelo: Capacidade: 21 litros Câmara: Aço Inox Desaeração: Automática Despressurização: Automática Potência: 1600 Watts Voltagem: 127 Volts Acessórios: 03 Bandejas, 01 Suporte, Copo Graduado, Fusível, Braçadeira, Amostra de Mangueira e Manual de Instrução. Dimensão da câmara: Diâmetro 25cm x Profundidade 46,5cm Medidas Externas: Largura 39,5cm x Altura 38cm x Profundidade 61cm Consumo de energia: 500 watts a cada ciclo	02 un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Compressor Odontológico Isento de Óleo, Reservatório de 45 Litros, (127 Volts)</p> <p>Dimensões:Largura: 40cm Altura: 62cm Comprimento: 40cm; Peso Líquido:28 Kg; Peso Bruto:31 Kg; Alimentação:110V ou 220V – Monofásico; Frequência do Motor:60 Hz; Fluxo de ar (vazão efetiva):188 l/min. (6,6 pc/min.); Capacidade do reservatório:45 litros; Pressão máxima de trabalho:120 psi (0,83 MPa); Potência (motor):1,13 CV (840W); Consumo de energia:0,75 KW/hora; Corrente nominal:6A (110V) / 3,5A (220V); Velocidade de rotação do motor:1750 r.p.m.; Número de pólos do motor:4 polos; Número de pistões (cabeçotes):2 pistões.</p>	01 Un			
<p>Consultório Odontológico, com 02 Mochos, (Bivolt ou 110v)</p> <p><u>Cadeira:</u></p> <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto. Possui pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base). Seu design ergonômico facilita o acionamento de todas as funções.</p> <p>Acionamentos pelo pedal:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Duas programações de trabalho.</i>2. <i>Posição de cuspir e retorno à última posição.</i>3. <i>Acionamento e ajuste da intensidade do refletor.</i>4. <i>Volta automática à posição zero.</i>5. <i>Subida e descida do assento.</i>6. <i>Subida e descida do encosto.</i>	01 Un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>7. <i>Stop emergencial (Interrupção dos movimentos da cadeira).</i> Cadeira com articulação central única. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso. Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado e sem costuras. Apoio dos braços com dois braços emborrachados fixos. Encosto cabeça bi-Articulável.</p> <p><u>Equipo com movimentação pneumática:</u> <i>01 Seringa tríplice.</i> <i>01 terminal com spray para alta rotação.</i> <i>01 terminal para micro motor pneumático.</i> <i>Braços articuláveis com travamento PNEUMÁTICO, acionado por botão.</i> Pedal progressivo para o acionamento das pontas. Seringa tríplice incorporada. Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. Puxador frontal e central. Deve conter também Negatoscópio para periapicais incorporado ao equipo.</p> <p><u>Cuspideira:</u> Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas com filtro de água incorporado. Condutor em aço-inox, removível e autoclavável. Sistema elétrico de regulagem da vazão de água para a bacia. Cuba profunda e removível com ralo para retenção de sólidos. Corpo com movimentação de 90°. Localização adequada para melhor posição de cuspir. <i>Composição: 1suctor de saliva.</i></p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p><u>Refletor LED Plus:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema óptico com LEDs, compacto e inovador que elimina os vidros refletores tradicionais.- Fonte de luz fria – não gera calor no campo operatório.- Luz branca gerada através de matriz RGB: fidelidade na visualização das cores do campo iluminado.- Foco de luz com spot quadrado, não gera desconforto na região dos olhos do paciente.<ul style="list-style-type: none">- Design moderno, com linhas arredondadas.- Cabeçote em material resistente, com giro de 620°.- Protetor frontal removível, construído em material resistente, transparente.- Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados).				
<p>Ultrassom com jato Altsonic Jet CeramicAlt – superior ou equivalente</p> <p>Tensão 110/220 50 / 60 Hz Potência do Ultra som (W) 10 Frequência (KHz) 29-32 Pressão de entrada de água (PSI) 15-72 Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80</p>	03un			
<p>CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO</p> <p>(Voltagem automática entre 100 e 240 v) Alimentação: 100 – 240 Vac 50/60Hz; Potência de entrada:máxima 8 VA;</p>	02 un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Bateria: Li-ion 3,7 V 2200 mAh; Comprimento de onda: 420-480 nm; Potência da luz: ≥ 1200 mW/cm²; Programas: contínuo, rampa e pulsado; Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos; Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos; Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas; Acessórios que acompanham o produto: Peça de mão; Condutor de luz; Protetor ocular; Base carregadora; Fonte de alimentação; Peso líquido: 0,39 Kg; Peso bruto: 0,98 Kg;</p>				
<p>KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO SEM PEÇA RETA</p> <p>01 Turbina de Alta Rotação, com acoplamento tipo Borden; Spray Triplo; Rotação Máxima 380.000 rpm; Sistema troca broca - FG; Torque 0,13Ncm;</p> <p>01 Micromotor Intramatic 181 DBN, Encaixe tipo Borden, Spray interno, Rotação entre 5.000 a 20.000 RPM, Sistema de Rotação e Velocidade ajustáveis, Possível Reversão no Sentido de Rotação;</p> <p>01 Contra-Ângulo Intramatic 2068 FGBN 1:1, Encaixe Intramatic, Spray externo, Utiliza Brocas PM de 2,35 mm, Sistema de troca de broca – Trave e Destrave do Fecho; Óleo lubrificante em spray;</p> <p>Bolsa.</p>	02 un			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Sala de Vacina

Descrição	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Purificador de Água, 3 Temperaturas, Bivolt - Branco	01Un			
Câmara fria para conservação de Vacinas Refrimed modelo RVV-440D, 342 litros úteis 110v, Altura: 1850 mm Largura: 710 mm, profundidade: 740 mm sem gerador, com porta de vidro.	01Un			

PSF VILETES

Material	Qtd	Marca	Valor unit	Valor Total
Armário de aço PA-90 Média com 4 prateleiras, 2 portas	05 un.			
Cadeira acolchoada – secretária 4 pés - fixa	10 un.			
Cadeira longarina – polipropileno 3 lugares	08 un.			
Mesa para escritório sem gaveta 80cm	02 un.			
Lixeira de pedal com tampa para lixo 30 lts	05 un.			
Ventilador de parede 65cm preto com grade 110v	10 un.			
Suporte para descartex – INOX	05 un.			
Mesa com 6 cadeiras (MDF) – 160cm	01 un.			
Banco com rodinhas Modelo: AS. Inoxidavel c/ rodízios tam. 27cm	01 un.			
Foco clínico- pés fixos, com altura regulável, pintura epóxi branco.	01 un.			
Cadeira de rodas	01 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha; Manoplas rosqueáveis; Capacidade de peso de 100 Kg.				
--	--	--	--	--

PSF ROSA MÍSTICA

Material	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Autoclave extra 21 litros em inox – (stermax superior ou equivalente)	02 un.			
Aparelho telefônico sem fio (intelbras superior ou equivalente)	01 un.			
Linha telefônica	01 un.			
Cadeira de rodas star lite nova	01 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha; Manoplas rosqueáveis; Capacidade de peso de 100 Kg.</p>				
--	--	--	--	--

PSF Urbano I

Material	Qtd	Marca	Valort Unit	Valor Total
Armário de aço PA-90 Média com 4 prateleiras, 2 portas	05 un.			
Armário de aço PA-120- chapa 24 Maçaneta – 4 prateleiras	02 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Mesa de escritório – 3 gavetas, 2 portas MDP 15 mm, montagem reversível acabamento com chapa de 15mm nas costas, possibilitando que a mesma faça divisória, 76x127x113	01 un.			
Balança digital até 180kg vidro temperado	10 un.			
Armário de parede 3 portas class máster – AP3P branco 120x55x31 cm	01 un.			
Balcão 3 Portas 1 gaveta, branco neve, com tampo	01 un.			
Caixa de som para computador - USB 4W de potência total 140Hz até 14Khz	02 un.			
Liquidificador C 800w de potência, 4 velocidades	03 un.			
Fogão 4 bocas inox	02 un.			
Tabuleiro de alumínio (grande) retangular 45x30x4,5cm	02 un.			
Quadro de feltro de madeira 80x120	03 un.			
Cadeira secretária giratória com braços e regulagem de altura Até 120kg, estrutura em aço, assento espumado, revestimento corino	02 un.			
Maca ginecológica (c/ armário e 3 gavetas construída em MDF com revestimento BP/ Melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e NAPA, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxa, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi.	01 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Banco com rodinhas Modelo: AS. Inoxidavel c/ rodízios tam. 27cm	03 un.			
Cadeira acolchoada - secretária 4 pés - fixa	10 un.			
Mesa de escritório (com 3 gavetas) Medidas - 1,20L X 60P X 74 Altura * Madeira MDP / BP 15mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm	02 un.			

PSF Urbano II

Material	Qtd	Marca	Valor unit	Valor Total
OtoscópioTk – Mikatos - superior ou equivalente – 5 espéculos	02 un.			
Balança digital pesar e medir capacidade 200kg	02 un.			
Cadeira de rodas Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível;	01 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha; Manoplas rosqueáveis; Capacidade de peso de 100 Kg.				
---	--	--	--	--

PSF Bom Jesus

Material	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Carrinho de curativo Totalmente esmaltado, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL	04 un.			
Lixeira de pedal com tampa para lixo hospitalar infectante 100 lts	05 un.			
Lixeira de pedal com tampa para 100 litros	05 un.			
Lixeira de pedal com tampa para lixo 30 litros	05 un.			
Suportes para sabão líquido	10 un.			
Suporte para álcool 70%	20 un.			
Armários arquivos de gavetas Arquivo de aço, 4 gavetas, medindo: 1035x470x685mm, podendo ser confeccionado em chapa 24, pintura padrão Cinza	01 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Cadeira executiva Base Giratória com Regulagem de Altura à Gás, Espuma Injetada e Revestimento em Tecido	04 un.			
Cadeira de rodas Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha; Manoplas rosqueáveis; Capacidade de peso de 100 Kg.	01 un.			
Seladora hospitalar barra quente	05 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ESF'S

Material	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Impressora multifuncional laser mono M130FW 22 PPM/10000 G3Q60A	07 un.			
Estabilizador 110v	32 un.			
COMPUTADOR COMPLETO QUAD CORE AMD ATHLON (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), 8GB, HD 500GB Processador: - Modelo: AMD Athlon 5150 Quad-Core - Frequência baseada em processador: 1.6 GHz - Cache: 2MB - Processamento de 64 bits - Soquete: AM1 Placa Mãe AM1B-MH (sujeito alteração sem aviso previo) Marca : ASRock Modelo : AM1B-MH Socket : (AM1) Memória - 2 x slots DDR3 DIMM - Suporta memória DDR3 1600/1333/1066 - Gráficos AMD Radeon Série R3 Integrados na APU Série-A / Série-E Slots - 1 x slot PCI Express 2.0 x16 (PCIe1 @ modo x4) - 1 x slot PCI Express 2.0 x1 Painel Traseiro - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone Memória 8GB DDR3 Disco Rigido 500GB Leitor DVD/CD Fonte ATX 300 w realv/ Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT Mouse: USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) / Tamanho do monitor LED 18,5"/ Gabinete Simples	32 un.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Conselho Tutelar

Material	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Mesa gerente 1,40 x 0,70 cor: cinza com 02 gavetas com chaves, porta teclado 071x035	06			
Armário diretor 0,91x042x1,60 com chave	06			
Cadeiras resistentes giratória com rodinhas. Cor: cinza ou preta.	06			

Caps

Material	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
Bebedouro Industrial 50L - 2 Torneiras	01			
Televisor Led 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Outros equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde

Material	Qty	Marca	Valor Unit	Valor Total
----------	-----	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Inalador Hospitalar de 10 saídas com carro suporte</p> <p>Equipamento médico-hospitalar utilizado para a nebulização ou inalação em pronto socorros, sala de emergência e outras aplicações médicas;</p> <p>Para auxiliar na aplicação de inaloterapia ao paciente, utilizando nos procedimentos médico-hospitalares.</p> <p>10 - Fluxômetros, 02 - Compressores isentos de óleo, 02 - Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, 01 filtro de linha potencia 1/4hp 50/60hz rotação 1.750,RPM, 40 libras 2.8 bar cada, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica,tensão</p>	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Monitor Cardioversor Desfibrilador Bifásico</p> <p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">○ Dimensões com pás:○ 30,0 cm (largura).○ 21,5 cm (profundidade).○ 28,0 cm (altura).○ Peso:○ Aparelho - 5,15 kg.○ Bateria NiMH - 1,10 kg.○ Bateria Li-Ion - 0,60 kg.○ Pás externas - 0,85 kg.○ Equipamento completo (bateria NiMH) - 7,10 kg (exceto PANI).○ Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 kg (exceto PANI).○ Elétrico:○ AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática).○ DC externo: 11 a 16 VDC.○ Bateria recarregável removível:○ Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h.○ Duração: bateria com carga plena.○ 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules.○ Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas.○ BATERIA OPCIONAL **:○ Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h.○ Duração: bateria com carga plena.○ 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200	01			
---	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Joules.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas.○ **Consultar disponibilidade.○ Memória:○ Tipo: Flash Nand.○ Capacidade: 2 Mbytes.○ Pacientes armazenados: > 150 pacientes.○ Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel.○ ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.○ CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion):○ Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.				
---	--	--	--	--

Local e data.

Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita noCNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas para aquisição de móveis e equipamentos, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório, conforme segue:

Vigilância Epidemiológica

Descrição	Qtd
Tenda Tencionada (Chapéu de Bruxa), Lona PVCimpermeável,4x4 mts	02Un

Equipamentos para Odontologia

Descrição	Qtd
Aparelho de ar condicionado 9.000 btus Split inverter, frio, 110v	02Un
Armário de aço AA –15 Com duas portas, 4 prateleiras tamanho Médio	02Un
AUTOCLAVE 21 LTS, 1600 WATTS, CÂMARA EM AÇO INOX (127V) Modelo: Capacidade: 21 litros Câmara: Aço Inox Desaeração: Automática Despressurização: Automática Potência: 1600 Watts Voltagem: 127 Volts Acessórios: 03 Bandejas, 01 Suporte, Copo Graduado, Fusível, Braçadeira, Amostra de Mangueira e Manual de Instrução. Dimensão da câmara: Diâmetro 25cm x Profundidade 46,5cm Medidas Externas: Largura 39,5cm x Altura 38cm x Profundidade 61cm Consumo de energia: 500 watts a cada ciclo	02 un
Compressor Odontológico Isento de Óleo, Reservatório de 45 Litros, (127 Volts) Dimensões:Largura: 40cm Altura: 62cm Comprimento: 40cm; Peso Líquido:28 Kg; Peso	01 Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>Bruto:31 Kg; Alimentação:110V ou 220V – Monofásico; Frequência do Motor:60 Hz; Fluxo de ar (vazão efetiva):188 l/min. (6,6 pc/min.); Capacidade do reservatório:45 litros; Pressão máxima de trabalho:120 psi (0,83 MPa); Potência (motor):1,13 CV (840W); Consumo de energia:0,75 KW/hora; Corrente nominal:6A (110V) / 3,5A (220V); Velocidade de rotação do motor:1750 r.p.m.; Número de pólos do motor:4 polos; Número de pistões (cabeçotes):2 pistões.</p>	
<p>Consultório Odontológico, com 02 Mochos, (Bivolt ou 110v)</p> <p style="text-align: center;"><u>Cadeira:</u></p> <p>Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto. Possui pedal de comando multifuncional e reversível (fixo na base). Seu design ergonômico facilita o acionamento de todas as funções.</p> <p style="text-align: center;">Acionamentos pelo pedal:</p> <ol style="list-style-type: none">1. <i>Duas programações de trabalho.</i>2. <i>Posição de cuspir e retorno à última posição.</i>3. <i>Acionamento e ajuste da intensidade do refletor.</i>4. <i>Volta automática à posição zero.</i>5. <i>Subida e descida do assento.</i>6. <i>Subida e descida do encosto.</i>7. <i>Stop emergencial (Interrupção dos movimentos da cadeira).</i> <p>Cadeira com articulação central única. Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.</p> <p>Perfeita estabilidade. Não precisa ser fixada ao piso.</p> <p>Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado e sem costuras. Apoio dos braços com dois braços emborrachados fixos. Encosto cabeça bi-Articulável.</p> <p style="text-align: center;"><u>Equipo com movimentação pneumática:</u></p> <p style="text-align: center;"><i>01 Seringa tríplice.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>01 terminal com spray para alta rotação.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>01 terminal para micro motor pneumático.</i></p> <p><i>Braços articuláveis com travamento PNEUMÁTICO, acionado por botão. Pedal progressivo para o acionamento das pontas. Seringa tríplice incorporada. Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível. Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados. Puxador frontal e central. Deve conter também Negatoscópio para periapicais incorporado ao equipo.</i></p> <p style="text-align: center;"><u>Cuspideira:</u></p> <p>Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas com filtro de água incorporado. Conductor em aço-inox, removível e autoclavável. Sistema elétrico de regulação da vazão de água para a bacia. Cuba profunda e removível com ralo para retenção de sólidos. Corpo com movimentação de 90°. Localização adequada para melhor posição de cuspir.</p> <p style="text-align: center;">Composição: <i>1suctor de saliva.</i></p> <p style="text-align: center;"><u>Refletor LED Plus:</u></p> <p>- Sistema óptico com LEDs, compacto e inovador que elimina os vidros refletores</p>	<p>01 Un</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>tradicionais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de luz fria – não gera calor no campo operatório.- Luz branca gerada através de matriz RGB: fidelidade na visualização das cores do campo iluminado.- Foco de luz com spot quadrado, não gera desconforto na região dos olhos do paciente.- Design moderno, com linhas arredondadas.- Cabeçote em material resistente, com giro de 620°.- Protetor frontal removível, construído em material resistente, transparente.- Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados).	
<p>Ultrassom com jato Altsonic Jet CeramicAlt – superior ou equivalente</p> <p>Tensão 110/220 50 / 60 Hz Potência do Ultra som (W) 10 Frequência (KHz) 29-32 Pressão de entrada de água (PSI) 15-72 Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80</p>	03un
<p>CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO</p> <p>(Voltagem automática entre 100 e 240 v) Alimentação: 100 – 240 Vac 50/60Hz; Potência de entrada:máxima 8 VA; Bateria: Li-ion 3,7 V 2200 mAh; Comprimento de onda: 420-480 nm; Potência da luz: ≥ 1200 mW/cm²; Programas:contínuo, rampa e pulsado; Tempo de operação programável:5, 10, 15 e 20 segundos; Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos; Tempo aproximado para recarga da bateria: 4 horas; Acessórios que acompanham o produto:Peça de mão; Condutor de luz; Protetor ocular; Base carregadora; Fonte de alimentação; Peso líquido: 0,39 Kg; Peso bruto:0,98 Kg;</p>	02 un
<p>KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO SEM PEÇA RETA</p> <p>01 Turbina de Alta Rotação, com acoplamento tipo Borden; Spray Triplo; Rotação Máxima 380.000 rpm; Sistema troca broca - FG; Torque 0,13Ncm;</p> <p>01 Micromotor Intramatic 181 DBN, Encaixe tipo Borden, Spray interno, Rotação entre 5.000 a 20.000 RPM, Sistema de Rotação e Velocidade ajustáveis, Possível Reversão no Sentido de Rotação;</p> <p>01 Contra-ÂnguloIntramatic 2068 FGBN 1:1, Encaixe Intramatic, Spray externo, Utiliza Brocas PM de 2,35 mm, Sistema de troca de broca – Trave e Destrave do Fecho; Óleo lubrificante em spray; Bolsa.</p>	02 un



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Sala de Vacina

Descrição	Qtd
Purificador de Água, 3 Temperaturas, Bivolt - Branco	01Un
Câmara fria para conservação de Vacinas Refrimed modelo RVV-440D, 342 litros úteis 110v, Altura: 1850 mm Largura: 710 mm, profundidade: 740 mm sem gerador, com porta de vidro.	01Un

PSF VILETES

Material	Qtd
Armário de aço PA-90 Média com 4 prateleiras, 2 portas	05 un.
Cadeira acolchoada – secretária 4 pés - fixa	10 un.
Cadeira longarina – polipropileno 3 lugares	08 un.
Mesa para escritório sem gaveta 80cm	02 un.
Lixeira de pedal com tampa para lixo 30 lts	05 un.
Ventilador de parede 65cm preto com grade 110v	10 un.
Suporte para descartex – INOX	05 un.
Mesa com 6 cadeiras (MDF) – 160cm	01 un.
Banco com rodinhas Modelo: AS. Inoxidável c/ rodízios tam. 27cm	01 un.
Foco clínico- pés fixos, com altura regulável, pintura epóxi branco.	01 un.
Cadeira de rodas Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha; Manoplas rosqueáveis;	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Capacidade de peso de 100 Kg.

PSF ROSA MÍSTICA

Material	Qtd
Autoclave extra 21 litros em inox – (stermax superior ou equivalente)	02 un.
Aparelho telefônico sem fio (intelbras superior ou equivalente)	01 un.
Linha telefônica	01 un.
Cadeira de rodas star lite nova Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24” infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6” maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida “quick release” nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em “U”, regulável na altura; Faixa de panturrilha; Manoplas rosqueáveis; Capacidade de peso de 100 Kg.	01 un.

PSF Urbano I

Material	Qtd
Armário de aço PA-90 Média com 4 prateleiras, 2 portas	05 un.
Armário de aço PA-120- chapa 24 Maçaneta – 4 prateleiras	02 un.
Mesa de escritório – 3 gavetas, 2 portas MDP 15 mm, montagem reversível acabamento com chapa de 15mm nas costas, possibilitando que a mesma faça divisória, 76x127x113	01 un.
Balança digital até 180kg vidro temperado	10 un.
Armário de parede 3 portas class máster – AP3P branco 120x55x31 cm	01 un.
Balcão 3 Portas 1 gaveta, branco neve, com tampo	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Caixa de som para computador - USB 4W de potência total 140Hz até 14Khz	02 un.
Liquidificador C 800w de potência, 4 velocidades	03 un.
Fogão 4 bocas inox	02 un.
Tabuleiro de alumínio (grande) retangular 45x30x4,5cm	02 un.
Quadro de feltro de madeira 80x120	03 un.
Cadeira secretária giratória com braços e regulagem de altura Até 120kg, estrutura em aço, assento espumado, revestimento corino	02 un.
Maca ginecológica (c/ armário e 3 gavetas construída em MDF com revestimento BP/ Melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e NAPA, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxa, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi.	01 un.
Banco com rodinhas Modelo: AS. Inoxidavel c/ rodízios tam. 27cm	03 un.
Cadeira acolchoada - secretária 4 pés - fixa	10 un.
Mesa de escritório (com 3 gavetas) Medidas - 1,20L X 60P X 74 Altura * Madeira MDP / BP 15mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm	02 un.

PSF Urbano II

Material	Qtd
OtoscópioTk – Mikatos - superior ou equivalente – 5 espéculos	02 un.
Balança digital pesar e medir capacidade 200kg	02 un.
Cadeira de rodas Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha;	01 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Manoplas rosqueáveis;
Capacidade de peso de 100 Kg.

PSF Bom Jesus

Material	Qtd
Carrinho de curativo Totalmente esmaltado, pés com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de BALDE / BACIA em AÇO INOXIDAVEL	04 un.
Lixeira de pedal com tampa para lixo hospitalar infectante 100 lts	05 un.
Lixeira de pedal com tampa para 100 litros	05 un.
Lixeira de pedal com tampa para lixo 30 litros	05 un.
Suportes para sabão líquido	10 un.
Suporte para álcool 70%	20 un.
Armários arquivos de gavetas Arquivo de aço, 4 gavetas, medindo: 1035x470x685mm, podendo ser confeccionado em chapa 24, pintura padrão Cinza	01 un.
Cadeira executiva Base Giratória com Regulagem de Altura à Gás, Espuma Injetada e Revestimento em Tecido	04 un.
Cadeira de rodas Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Pintura epóxi; Eixos reforçados de aço; Estofamento de assento e encosto em nylon resistente; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas; Cambagem de 0°; Apoio de pés fixo em "U", regulável na altura; Faixa de panturrilha; Manoplas rosqueáveis; Capacidade de peso de 100 Kg.	01 un.
Seladora hospitalar barra quente	05 un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ESF'S

Material	Qtd
Impressora multifuncional laser mono M130FW 22 PPM/10000 G3Q60A	07 un.
Estabilizador 110v	32 un.
COMPUTADOR COMPLETO QUAD CORE AMD ATHLON (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), 8GB, HD 500GB Processador: - Modelo: AMD Athlon 5150 Quad-Core - Frequência baseada em processador: 1.6 GHz - Cache: 2MB - Processamento de 64 bits - Soquete: AM1 Placa Mãe AM1B-MH (sujeito alteração sem aviso previo) Marca : ASRock Modelo : AM1B-MH Socket : (AM1) Memória - 2 x slots DDR3 DIMM - Suporta memória DDR3 1600/1333/1066 - Gráficos AMD Radeon Série R3 Integrados na APU Série-A / Série-E Slots - 1 x slot PCI Express 2.0 x16 (PCIe1 @ modo x4) - 1 x slot PCI Express 2.0 x1 Painel Traseiro - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone Memória 8GB DDR3 Disco Rígido 500GB Leitor DVD/CD Fonte ATX 300 w real/ Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT Mouse: USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) / Tamanho do monitor LED 18,5"/ Gabinete Simples	32 un.

Conselho Tutelar

Material	Qtd
Mesa gerente 1,40 x 0,70 cor: cinza com 02 gavetas com chaves, porta teclado 071x035	06
Armário diretor 0,91x042x1,60 com chave	06
Cadeiras resistentes giratória com rodinhas. Cor: cinza ou preta.	06

Caps

Material	Qtd
Bebedouro Industrial 50L - 2 Torneiras	01
Televisor Led 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Outros equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde

Material	Qtd
<p>Inalador Hospitalar de 10 saídas com carro suporte</p> <p>Equipamento médico-hospitalar utilizado para a nebulização ou inalação em pronto socorros, sala de emergência e outras aplicações médicas;</p> <p>Para auxiliar na aplicação de inaloterapia ao paciente, utilizando nos procedimentos médico-hospitalares.</p> <p>10 - Fluxômetros, 02 - Compressores isentos de óleo, 02 - Régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, 01 filtro de linha potencia 1/4hp 50/60hz rotação 1.750,RPM, 40 libras 2.8 bar cada, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica,tensão</p>	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

01

Monitor Cardioversor Desfibrilador Bifásico

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Dimensões com pás:
 - 30,0 cm (largura).
 - 21,5 cm (profundidade).
 - 28,0 cm (altura).
- Peso:
 - Aparelho - 5,15 kg.
 - Bateria NiMH - 1,10 kg.
 - Bateria Li-Ion - 0,60 kg.
 - Pás externas - 0,85 kg.
- Equipamento completo (bateria NiMH) - 7,10 kg (exceto PANI).
- Equipamento completo (bateria Li-Ion) - 6,60 kg (exceto PANI).
- Elétrico:
 - AC: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz (seleção automática).
 - DC externo: 11 a 16 VDC.
- Bateria recarregável removível:
 - Tipo: NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/h.
 - Duração: bateria com carga plena.
 - 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules.
- Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas.
- BATERIA OPCIONAL**:
 - Tipo: Li-Ion, 14,8 VDC 4,4 A/h.
 - Duração: bateria com carga plena.
 - 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 Joules ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules.
- Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas.
- **Consultar disponibilidade.
- Memória:
 - Tipo: Flash Nand.
 - Capacidade: 2 Mbytes.
- Pacientes armazenados: > 150 pacientes.
- Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel.
- ECG: gravação de 2 horas contínuas da curva de ECG, quando em modo DEA.
- CTR - Checagem em Tempo Real (disponível quando equipado com bateria opcional tipo Li-Ion):
 - Auto-diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Checagem realizada em 3 horários pré-configurados. Transmissão destas informações, sem fio, para PC com software do Sistema CTR instalado e ao alcance da rede.

*** Marcas foram inseridas apenas como referência. O licitante poderá apresentar marcas equivalentes ou superiores as informadas.**

2. DAS OBRIGAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 A FORNECEDORA deverá entregar materiais solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

Há necessidade do fornecimento do objeto licitado. Que consiste na concessão de móveis e equipamentos, afim de manter os serviços realizados pela administração municipal.

Divino/MG, 08 de maio de 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 078/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, ambos constantes do Processo Licitatório n.º 078/2017, Pregão n.º 040/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento

5.1. O valor total estimado deste instrumento é de R\$ _____ (_____), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos serão os seguintes:

ITEM 1.....

ITEM 2....

ITEM 3....

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas a legislação específica que trata da matéria objeto desse edital.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos produtos serão por servidor designado, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE DIVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: